



Associação dos Servidores da **CORSAN - ASCORSAN**

Av. Júlio de Castilhos nº 51 - 8º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90030-131

www.ascorsan.com.br / ascorsan@ascorsan.com.br

Fone: 51 3275-8088

HOTEL CISNE BRANCO

RUA CAMARÃO, Nº 21, PRAIA MARILUZ, CIDADE DE IMBÉ.

Para os Diretores e Funcionários da **ASCORSAN**, a vinda dos associados e seus familiares é motivo de orgulho e satisfação em atendê-los, dentro das condições apropriadas deste novo empreendimento. Desejamos, sinceramente, que sua família passe momentos agradáveis e de total tranquilidade em nossas instalações. Também, pedimos a todos o total **controle, atenção, cuidados com o nosso patrimônio, zelar e cumprir este REGULAMENTO E SEUS AVISO.**

REGULAMENTO

As orientações a seguir têm como finalidade informar e orientar o associado quanto aos seus direitos e deveres a fim de garantir sua satisfação, bem como o respeito às regras.

1º) Direito à Hospedagem: Somente tem direito à hospedagem os sócios e seus familiares ascendentes e descendentes, ou seja, pais, companheiro(a) e filhos(as), sendo que, cada sócio terá direito apenas a um quarto e/ou apartamento. Em outros casos, é necessária autorização da Direção da ASCORSAN. Os pensionistas devem apresentar o contracheque a fim de comprovar o desconto da mensalidade da ASCORSAN;

2º) Reservas: As reservas devem ser efetuadas, pelo titular, em horário comercial, diretamente na ASCORSAN (051 3275 8088), onde receberá orientações. Em caso de não haver vagas disponíveis, o associado entrará em uma lista de espera;

3º) Diária e Período da Estadia: A Diária, será cobrada em folha, **Banricompras e dinheiro**. Para que uma grande parte dos sócios e seus familiares utilizem as instalações, o período será de 7 dias corridos, iniciado-se, sempre nas segundas-feiras;

4º) Dormitórios: Os dormitórios são do tipo variados: apenas um casal, casal mais uma pessoa, casal mais duas pessoas, casal mais três pessoas. Dentro das possibilidades de espaço dos dormitórios e sem compromisso da ASCORSAN, podemos verificar a possibilidade de mais um colchão, sendo que tem ser comunicado pelo sócio antecipadamente, porém sem cama;

5º) Alimentação: Será incluído na diária por pessoa o café, almoço e janta, outros tipos de alimentos e bebidas, será o pagamento em dinheiro, ou seja, a vista, não será aceito cheques, nem outro tipo de pagamento.

6º) Pertences Pessoais: Todos os pertences pessoais (roupas, documentos, aparelhos eletrônicos, etc.) são de responsabilidade exclusiva do hóspede. Portanto, a ASCORSAN não tem nenhuma responsabilidade pelos pertences deixados no interior dos quartos;

7º) Horário Silêncio: De segunda-feira a sexta-feira das 12h00mim às 14h00mim e das 23h00mim às 08h00mim, exceto na sexta-feira à noite que inicia-se às 24h00mim. Sábado e domingo permanece o horário estabelecido do período do almoço e das 24h00mim até às 08h00mim.

8º) Visitas: Visitas são bem-vindas desde que comunicadas na recepção e que não façam uso das áreas reservadas aos hóspedes. Ou seja, somente no saguão do hotel e em frente ao restaurante. O horário de visitas não deve ultrapassar às 23 horas;

9º) Estacionamento: O(s) veículo(s) estacionado (s) internamente e externamente a Ascorsan não se responsabiliza pelos veículos.

10º) Chaves e chaveiros – Cada sócio é o responsável pela chave e chaveiro do seu quarto, caso esta ferramenta não seja entregue no encerramento de sua estadia, o valor do material será de R\$ 15,00(quinze reais).

11º) Animais: É expressamente proibida a entrada e a permanência de quaisquer tipos de animais, exceto humanos, nas dependências do Hotel.

Agradecemos a colaboração e a compreensão. GESTÃO 2010/2012